

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 2011 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO)

EDITAL N. 1/2011, DE 30 DE ABRIL DE 2011

A Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – Adulto, Pediátrica e Neonatal – ABENTI, por intermédio de sua Comissão de Titulação, comunica através do presente Edital, que realizará no dia Nove de Novembro de 2011, Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva – Adulto (TENTI-AD), Pediátrica (TENTI-PED) e Neonatal (TENTI-NEO), durante o XVI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva (CBMI), em Porto Alegre (RS).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

- 1.1 - O Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI), nas modalidades Adulto (TENTI-AD), ou Pediátrica (TENTI-PED) ou Neonatal (TENTI-NEO) tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem, validando sua capacitação e competência profissional e científica, de acordo com os critérios da Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI), aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.
- 1.2 - O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado através de:
 - **Resolução COFEN Nº 290/2004**, de 24 de março de 2004, que Fixa as Especialidades de Enfermagem e revoga a Resolução COFEN Nº 260/2001, de 12 de julho de 2001;
 - **Resolução COFEN Nº 261/2001**, de 12 de julho de 2001, que Fixa normas para registro de Enfermeiro, com pós-graduação; e
 - **Estatuto da ABENTI**, que prevê a outorga do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, mediante aprovação em Concurso de Provas e Títulos, através da **Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva**.
- 1.3 - O Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI) tem validade de cinco (5) anos, contados a partir da data de aprovação no Concurso Público. Após esse prazo, a manutenção do Título se fará por Concurso Público de Revalidação do Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva.
- 1.4 - O portador do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI) só poderá fazer uso deste desde que se encontre em pleno gozo de seus direitos junto ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI).

2. REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1 - Poderá se candidatar ao Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva Adulto, ou Pediátrica ou Neonatal o enfermeiro que comprove, por documentação legal:
 - Mínimo de três (3) anos de inscrição no Sistema COFEN/CORENS, na categoria Enfermeiro, até 30 de abril de 2011, e estar regular com sua situação profissional perante a Autarquia; **E**
 - Registro de, no mínimo, dois (2) anos trabalhados em assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem, como Enfermeiro, até 30 de abril de 2011; **OU** Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Enfermagem em: Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, que obedeça a legislação vigente (Resolução nº 01 – CNE/CES de 8 de junho de 2007), emitido até 30 de abril de 2011.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão aceitas pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI), no período de 16 de maio de 2011 até 15 de julho de 2011, impreterivelmente.
- 3.2 - É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.3 - Para inscrever-se, o Candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o presente Edital, que está disponível no site www.amib.org.br.
- 3.4 - A inscrição do Candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.5 - Taxa de inscrição:
 - Associado ABENTI: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
 - Não Associado ABENTI: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
- 3.6 - O Candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, diretamente no site da Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB (www.amib.org.br), no ato da inscrição.
- 3.7 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 15 de julho de 2011.
- 3.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da ABENTI.
- 3.9 - Os documentos necessários deverão ser impressos e enviados, para a sede da AMIB, impreterivelmente, até o dia 15 de julho de 2011 por correspondência registrada (será considerada a data de postagem da ECT). Endereço da sede da AMIB: Rua Joaquim Távora, número 724 – Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP 04015-011, o Requerimento de Inscrição apresentado no Anexo I deste Edital, completamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação relacionada no presente Edital, endereçados à Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – ABENTI.
- 3.10 - O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição.
- 3.11 - No preenchimento do Requerimento de Inscrição o Candidato deverá fazer sua opção por uma das modalidades: **Adulto**, ou **Pediátrica** ou **Neonatal**.
- 3.12 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a Comissão de Titulação da ABENTI do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.13 - A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas e a outorga do Título do Candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 3.14 - Qualquer prejuízo ao Candidato, por inobservância do presente Edital, será de sua inteira responsabilidade.
- 3.15 - O candidato que por ventura seja portador de necessidades especiais, que precise de instalações diferenciadas, deverá informá-lo no ato da inscrição. Findo esse prazo, o candidato que desenvolver quaisquer necessidades especiais deverá notificar a Comissão de Titulação da ABENTI tal condição, até 15 dias antes da realização das provas, por meio de correspondência registrada em ECT endereçada a endereçados ao Departamento de Enfermagem da Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB (mesmo endereço do item 3.9).
- 3.16 - Terá a inscrição recusada o Candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1 - Para todos os Candidatos:
 - Requerimento de Inscrição, fornecido pela ABENTI, disponível no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido e assinado;
 - Uma Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, devidamente identificado com o nome do Candidato;
 - Duas fotos 3x4 recentes, em fundo branco;
 - Uma Cópia autenticada da Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição; na categoria Enfermeiro;
 - Uma Cópia autenticada do Boleto de Pagamento do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição; na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2011;

- Uma Cópia autenticada do Diploma de Enfermeiro;
 - Uma Cópia autenticada do Documento de Identificação (RG);
 - Uma Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Uma Cópia simples do Comprovante de Residência (Conta de luz, água ou telefone; correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito);
 - Três Originais do Curriculum Vitae, específico para as atividades voltadas à assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem, como Enfermeiro, conforme Modelo apresentado no Anexo II deste Edital, acompanhado de cópias simples dos respectivos documentos comprobatórios.
- 4.2 - Os Candidatos que atuam por, no mínimo, dois (2) anos em assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem, além da Documentação Relacionada no sub-item 4.1:
- Um Original(ais) mais duas Cópias Simples da(s) Declaração(ões) de Comprovação de Atuação da(s) instituição(ões) de trabalho do Candidato, comprovando o exercício profissional como Enfermeiro, trabalhados em assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem, em uma das modalidades – Adulto, ou Pediátrica ou Neonatal – por, no mínimo, dois (2) anos, até 30 de abril de 2011, apresentada no Anexo III deste Edital;
 - A(s) Declaração(ões) de Comprovação de Atuação deverá(ão) ser emitida(s) pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) (RT) das respectivas instituições, de onde o candidato comprovar sua atuação.
 - A(s) Declaração(ões) de Comprovação de Atuação deverá(ão) ter Reconhecimento de Firma da assinatura do RT. O Reconhecimento de Firma poderá ser Por Semelhança.
- 4.3 - Os Candidatos que não atuam por, no mínimo dois (2) anos em assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva, de Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos de Enfermagem, mas que concluíram de Pós-Graduação Lato Sensu, além da Documentação Relacionada no sub-item 4.1:
- Uma Cópia autenticada mais duas Cópias simples do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em: Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, que obedeça a legislação vigente (Resolução nº 01 – CNE/CES de 8 de junho de 2007), emitido até 30 de abril de 2011.
- 4.4 - As cópias e originais entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

5. ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 - O cumprimento, por parte do Candidato, das exigências para a inscrição assegura a participação no Concurso Público.
- 5.2 - O Candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá assegurado o direito de participar do certame e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.3 - A Comissão de Titulação da ABENTI divulgará, no site da AMIB, até o dia 26/08/2011, a lista dos candidatos aptos a prestar a prova, que atenderam às exigências deste edital.

6. BANCAS EXAMINADORAS

- 6.1 - O Concurso Público será julgado por Bancas Examinadoras distintas – Adulto, Pediátrica e Neonatal – compostas por, no mínimo, cinco Membros Titulares, indicados pela Comissão de Titulação, possuidores de notória capacitação e competência profissional e científica na área e modalidades.
- 6.2 - As Bancas Examinadoras – Adulto, Pediátrica e Neonatal – são responsáveis pela definição dos Conteúdos Programáticos Específicos, distribuição percentual de questões por Conteúdo, grau de dificuldade das questões e Bibliografias Sugeridas para Estudo, das Provas Escritas de Conhecimentos.
- 6.3 - As Bancas Examinadoras são responsáveis pela avaliação e julgamento das Provas de Títulos.

7. PROVAS E NOTA FINAL DO CONCURSO

- 7.1 - A Nota Final do Concurso de Provas e Títulos pode variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez pontos).
- 7.2 - A Nota Final do Concurso será composta pela somatória da nota da Prova de Títulos e da nota da Prova Escrita de Conhecimentos.

- 7.3 - A Prova de Títulos, de caráter eliminatório, valerá nota 0,0 (zero) a 10,0 (dez pontos), sendo ponderada com peso 4 (quatro) para compor a Nota Final do Concurso.
- 7.4 - A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório, valerá nota 0,0 (zero) a 10,0 (dez pontos), sendo ponderada com peso 6 (seis) para compor a Nota Final do Concurso.
- 7.5 - Será desclassificado do Concurso o Candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco pontos), não considerando os pesos de prova, em qualquer uma das provas de caráter eliminatório.
- 7.6 - Serão considerados aprovados os Candidatos que alcançarem, no mínimo, 7,0 (sete pontos) na Nota Final do Concurso.

8. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 8.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos ocorrerá em Nove de Novembro de 2011, durante o XVI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em Porto Alegre, RS, em local e horário que serão divulgados no site da AMIB com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova.
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos, em cada modalidade, é elaborada pela respectiva Banca Examinadora – Adulto, ou Pediátrica ou Neonatal.
- 8.3 - As Provas Escritas de Conhecimentos, em cada modalidade, serão aplicadas a todos os Candidatos simultaneamente e serão realizadas sem consultas.
- 8.4 - O Candidato deverá apor sua assinatura somente no local próprio na capa do Caderno de Questões da Prova Escrita de Conhecimentos. Qualquer marca identificadora realizada pelo Candidato, no espaço destinado a transcrição das respostas à Prova Escrita de Conhecimentos, implicará na não correção desta prova.
- 8.5 - O Caderno de Questões da Prova Escrita de Conhecimentos será o único documento válido para a correção desta prova. Não haverá substituição do caderno por erro do Candidato.
- 8.6 - A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser feita pelo próprio Candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- 8.7 - As respostas rasuradas ou que não tenham sido transcritas com caneta serão anuladas, atribuindo-se valor zero (0).
- 8.8 - As Provas Escritas de Conhecimentos, em cada modalidade, objetivam avaliar os conhecimentos e a compreensão dos diversos aspectos da assistência de enfermagem à pacientes críticos e potencialmente críticos.
- 8.9 - As provas são compostas por questões de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas cada, das quais apenas uma (1) será a correta, sendo 50-60% de questões independentes e 40-50% de questões sequenciais, baseadas em casos.
- 8.10 - Duração da prova: quatro (4) horas.
- 8.11 - Número de questões: 60 (sessenta).
- 8.12 - Grau de dificuldade das questões: 50% baixo, 30% moderado e 20% alto.
- 8.13 - Número mínimo de acertos: 31 equivalentes à Nota 5,16
- 8.14 - Os Conteúdos Programáticos Específicos, a distribuição percentual de questões por conteúdo específico e as Bibliografias Específicas sugeridas são apresentadas nos Anexos IV, V e VI do presente Edital.
- 8.15 - As Provas Escritas de Conhecimentos não serão entregues aos Candidatos ou divulgadas.

9. PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- 9.1 - É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 9.2 - O Candidato deverá se apresentar no local designado para a realização das Provas Escritas de Conhecimentos com antecedência de trinta minutos, portando o comprovante de pagamento e documento de identidade original (Registro Geral) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 9.3 - Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias e outro documento de identidade original.
- 9.4 - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelo COREN da jurisdição do Candidato; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

- 9.5 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 9.6 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 9.7 - Por ocasião da realização das provas, o Candidato que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nesta seção deste Edital, será excluído do Concurso.
- 9.8 - Não será admitido o ingresso de Candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 9.9 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado no cronograma das provas.
- 9.10 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os Candidatos.
- 9.11 - No dia de realização das provas, não será permitido ao Candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.).
- 9.12 - O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 9.13 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do Candidato.
- 9.14 - Terá sua prova anulada e será eliminado do Concurso o Candidato que, durante a realização da prova:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro Candidato;
 - faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros Candidatos;
 - afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do Concurso;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso público.
- 9.15 - Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do Candidato, sua prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.
- 9.16 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de Candidato do ambiente de prova.
- 9.17 - Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

10. PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 - A Prova de Títulos consiste da análise do Curriculum Vitae e dos respectivos documentos comprobatórios (Títulos) apresentados pelo Candidato na inscrição.
- 10.2 - A pontuação da Prova de Títulos ocorrerá em conformidade com o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, apresentado no Anexo VII do presente Edital.
- 10.3 - A Nota Final da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação desta Prova.
- 10.4 - Cada título será considerado uma única vez.
- 10.5 - Receberá nota zero (0) o Candidato que não entregar os documentos comprobatórios dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- 10.6 - Somente serão aceitos os títulos expedidos até 30 de abril de 2011.
- 10.7 - É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o Candidato assine e apresente a Declaração de Cópias Autênticas indicada no Anexo VIII deste Edital. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

- 10.8 - Os títulos deverão ser entregues acompanhados do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo Candidato.
- 10.9 - O Candidato deverá observar atentamente as instruções contidas no Anexo II quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.
- 10.10 - É de responsabilidade do Candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.
- 10.11 - A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo Candidato para a pontuação dos títulos.
- 10.12 - Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do Candidato.
- 10.13 - Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E FINAL DO CONCURSO

- 11.1 - A relação dos Candidatos aprovados no Concurso será divulgada através dos Editais de Resultado Final, nas diferentes modalidades, no site da AMIB (www.amib.org.br) no dia 02 de dezembro de 2011.
- 11.2 - Os Candidatos, aprovados ou não no Concurso, poderão solicitar os respectivos Resultados Parciais nas Provas (pontuações), através de requerimento à Comissão de Titulação da ABENTI, até quinze (15) dias consecutivos após a publicação do resultado final do Concurso Público.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO

- 12.1 - A inscrição do Candidato implicará na aceitação das normas do Concurso contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente divulgados.
- 12.2 - Não serão dadas, por telefone nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados para esse fim.
- 12.3 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do Candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 12.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Titulação da ABENTI – Gestão 2010-2012, constituída pelos Membros Titulares:
- Margarete Marques Lino – Coordenadora
 - Débora Feijó Vilas Boas Vieira
 - Juliana Aparecida Borges de Oliveira
 - Maria Aparecida Oliveira Batista
 - Nára Selaimen Gaertner de Azeredo
 - Renata Andréa Pietro Pereira Viana
 - Sueli Dias Araújo
- 12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 30 de abril de 2011.

Margarete Marques Lino

Presidente do Concurso Público de Provas e Títulos – ABENTI 2011
Coordenadora da Comissão de Titulação – ABENTI Gestão 2010-2012
Enfermeira. COREN-SP 34.386

Doutor em Enfermagem. Título de Especialista em Terapia Intensiva registrado no COFEN sob nº 2850

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 2011 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ (*)

Eu, (NOME COMPLETO) _____,

(NACIONALIDADE) _____,

(RG nº) _____ (Órgão Emissor) _____ (UF) _____ (Data de emissão) _____,

(CPF nº) _____, residente à (ENDEREÇO) _____

_____, (BAIRRO) _____

(CIDADE), _____ (UF) _____ (CEP) _____,

(DDD - nº telefone para contato) _____ - _____ (E-mail para contato) _____,

Enfermeira(o), inscrita(o) no COREN/(UF) sob o número (_____ / _____), venho por meio deste requerer minha inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos 2011 para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva _____ (INDICAR APENAS UMA ÁREA: ADULTO, PEDIÁTRICA OU NEONATAL) promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem de Terapia Intensiva – ABENTI, em novembro de 2011, para o que encaminho documentação requisitada e indicada no Edital do Concurso. Estou ciente e concordo com os termos descritos no Edital do Concurso em questão, não havendo nenhum Item que eu desconheça, não tenha compreendido ou venha a recorrer após a realização do Concurso.

(LOCAL) _____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

O campo com () será para preenchimento exclusivo da Secretaria da ABENTI*

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 2011 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (PROVA DE TÍTULOS)

- 1 - A Prova de Títulos deverá ser impressa em folhas tamanho A4 e encadernada com espiral simples.
- 2 - Encadernar de forma que cada bloco tenha a lista dos Títulos, numerados e acompanhados das cópias comprobatórias, também enumeradas para identificação.
- 3 - Todas as folhas, incluindo os Títulos, deverão ser paginadas e rubricadas pelo Candidato.
- 4 - Não incluir Títulos que não tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em: Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal.
- 5 - Os títulos deverão ser entregues acompanhados do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos apresentado no Anexo VII. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- 6 - É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica apresentada no Anexo VIII. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7 - O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.
- 8 - Se o Candidato não tiver nenhum Título em determinado Bloco, incluir uma folha com o nome do bloco e escrever: Nenhum Título.
- 9 - O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções contidas neste Anexo.
- 10 - A montagem deverá seguir os blocos abaixo relacionados:

Folha de Rosto: Nome do Concurso - Prova de Títulos – Nome do Candidato – Área de Atuação: Adulto ou Pediátrico ou Neonatal.

Blocos Obrigatórios:

Bloco 1: Identificação do Candidato: Nome – Data e Local de nascimento – Data e Local de Formatura – N° de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Jurisdição – N° do Documento de Identidade, Data e Órgão Expedidor.

Bloco dois: Tempo de atuação, como Enfermeiro nas áreas de Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, em assistência, gerência, ensino e/ou pesquisa. Anexar Declaração(ões) de Comprovação de Atuação.

Bloco 3: Participação, como ouvinte/congressista, em eventos que tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 2 (dois) anos. Anexar cópias dos certificados de participação. Para os eventos que não citem a carga horária, anexar, também, cópias dos programas dos eventos.

Bloco 4: Formação acadêmica: Cursos completos, reconhecidos pelo Ministério da Educação, de Especialização (carga horária mínima de 360 horas), Residência ou Aprimoramento, Mestrado e Doutorado, cujas áreas ou temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal. Anexar cópias dos Certificados de Conclusão e Folha de Rosto da Monografia, Dissertação ou Tese.

Bloco 5: Cursos de imersão completos, com carga horária superior a 15 horas: Basic Life Support (BLS), Advanced Cardiac Life Support (ACLS), PICC (Peripherally Inserted Central Catheter), FCCS (Fundamentals in Critical Care Support), ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou outros cujas áreas ou temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal, promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins. Anexar cópias dos Certificados de Aprovação/Conclusão.

Bloco 6: Título de Especialista outorgado por Sociedades de Especialistas, em conformidade com a regulamentação do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

Blocos Adicionais: quando aplicável, incluir os Blocos:

Bloco 7: Instrutor de Cursos de imersão, com carga horária superior a 15 horas: Basic Life Support (BLS), Advanced Cardiac Life Support (ACLS), PICC (Peripherally Inserted Central Catheter), FCCS (Fundamentals in Critical Care Support), ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou outros cujas áreas ou temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal, promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins. Anexar cópias das Declarações/Certificados de Participação.

Bloco 8: Aulas, palestras, conferências e participação em mesas-redondas em cursos e/ou eventos que tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 2 (dois) anos. Anexar cópias dos certificados de participação e cópias dos programas dos eventos.

Bloco 9: Participação em comissões organizadoras de cursos e/ou eventos que tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 2 (dois) anos. Anexar cópias dos certificados de participação e cópias dos programas dos eventos.

Bloco 10: Trabalhos apresentados, como autor ou co-autor, em eventos cujos temas tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – promovidos por entidades oficiais ou sociedades afins, nos últimos 2 (dois) anos. Anexar cópias dos certificados de participação e cópias dos programas dos eventos.

Bloco 11: Publicações em anais, revistas, jornais ou livros técnico-científicos, cujos temas da publicação tenham relação direta ou aplicação às áreas de Enfermagem em Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, ou que subsidiem a modalidade escolhida – Adulto, Pediátrica ou Neonatal – nos últimos 2 (dois) anos. Listar em ordem cronológica, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Anexar cópia da primeira página de cada publicação.

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 2011 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO

(LOCAL) _____, _____ de _____ de 2011.

Eu, (NOME COMPLETO) _____,

(NACIONALIDADE) _____,

(RG nº) _____ (Órgão Emissor) _____ (UF) _____ (Data de emissão) _____,

Enfermeiro(a), COREN sob o número (_____/____/____), Responsável Técnico(a) pela(o) (NOME DA INSTITUIÇÃO) _____;

declaro, para fins de Comprovação de Atuação, em Concurso Público de Provas e Títulos 2011 para Obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem de Terapia Intensiva – ABENTI, que o(a) enfermeiro(a) (NOME COMPLETO DO CANDIDATO) _____

_____, COREN

nº(_____/____/____), atua(atuou) como Enfermeiro, nesta Instituição, desenvolvendo suas atividades de ____/____/____ até ____/____/____ na Unidade/Setor (DENOMINAÇÃO) _____,

atuando em (especificar: ASSISTÊNCIA, GERÊNCIA, ENSINO e/ou PESQUISA) _____

na atenção à pacientes críticos e/ou potencialmente críticos, na modalidade (especificar apenas uma: ADULTO, PEDIÁTRICA ou NEONATAL) _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Técnico

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 2011 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PERCENTUAL DE QUESTÕES POR CONTEÚDO

AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM, INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS E INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM RELACIONADAS AO SISTEMA NEUROLÓGICO (APROXIMADAMENTE 15% DAS QUESTÕES):

1. Avaliação neurológica (nível de consciência, Escala de Coma de Glasgow, avaliação motora, sensorial e pupilas)
2. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem
3. Monitorização da pressão intracraniana e cálculo da pressão de perfusão cerebral
4. Administração de agentes farmacológicos
5. Morte encefálica
6. Capacidade de termoregulação ineficaz
7. Disfunção motora e sensorial e transmissão neuromuscular
8. Hipertensão intracraniana
9. Vasoespasmos
10. Hemorragias intracranianas/intraventricular (Ex: subaracnóide, subdural, epidural)
11. Neurocirurgias
12. AVC
13. Choque neurogênico
14. Trauma raquimedular

AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM, INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS E INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM RELACIONADAS AO SISTEMA CARDIOVASCULAR (APROXIMADAMENTE 15% DAS QUESTÕES):

1. Interpretação de exames laboratoriais
2. Monitorização hemodinâmica invasiva
3. Sistemas de suporte (Ex: marcapasso cardíaco, balão intra-aórtico)
4. Monitorização cardíaca
5. Agentes farmacológicos
6. Choque cardiogênico
7. Choque hipovolêmico
8. Síndromes coronarianas agudas: angina instável e infarto do miocárdio
9. Edema agudo de pulmão
10. Hipertensão arterial
11. Tamponamento cardíaco
12. Cirurgias cardiovasculares
13. Parada Cardiorrespiratória

AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM, INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS E INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM RELACIONADAS AO SISTEMA RESPIRATÓRIO (APROXIMADAMENTE 15% DAS QUESTÕES):

1. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem
2. Monitorização relacionada ao sistema respiratório
3. Patologias relacionadas às alterações do sistema respiratório
4. Agentes farmacológicos
5. Cirurgias relacionadas ao sistema pulmonar
6. Insuficiência respiratória

7. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva
8. Via aérea artificial
9. Prevenção de complicações relacionadas à ventilação mecânica
10. Procedimentos terapêuticos relacionados ao sistema

AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM, INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS E INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM RELACIONADAS AO SISTEMA GASTROINTESTINAL (APROXIMADAMENTE 10% DAS QUESTÕES):

1. Interpretação de exames laboratoriais
2. Cuidados específicos e complicações na administração de dieta enteral e parenteral
3. Alterações relacionadas a distúrbios isquêmicos, inflamatórios e hemorrágicos
4. Agentes farmacológicos
5. Síndrome compartimental
6. Complicações obstrutivas relacionadas ao sistema

AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM, INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS E INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM RELACIONADAS AO SISTEMA RENAL (APROXIMADAMENTE 15% DAS QUESTÕES):

1. Alterações fisiopatológicas decorrentes de falha do sistema
2. Interpretação de exames laboratoriais
3. Equilíbrio ácido-básico
4. Cuidados durante a administração de fármacos nefrotóxicos
5. Insuficiência renal
6. Indicações, vias de acesso e modalidades de terapia de substituição renal

AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM, INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS E INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM RELACIONADAS AO SISTEMA ENDÓCRINO (APROXIMADAMENTE 9% DAS QUESTÕES):

1. Interpretação de exames laboratoriais
2. Patologias relacionadas às alterações do sistema
3. Administração de fármacos

AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM, INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS E INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM RELACIONADAS AOS SISTEMAS IMUNOLÓGICO E HEMATOLÓGICO (APROXIMADAMENTE 3% DAS QUESTÕES):

1. Interpretação de exames laboratoriais relacionados aos sistemas hematológico e imunológico
2. Patologias relacionadas à alteração dos sistemas hematológico e imunológico
3. Administração de fármacos

AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM, INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS E INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM RELACIONADAS ÀS DISFUNÇÕES DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS (APROXIMADAMENTE 10% DAS QUESTÕES):

1. Politrauma
2. Disfunção de múltiplos órgãos
3. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica / Sepses / Choque séptico
4. Grande queimado

BIOÉTICA E LEGISLAÇÃO (APROXIMADAMENTE 4% DAS QUESTÕES):

1. Dilemas éticos
2. Principais legislações
3. Dimensionamento do quadro de profissionais

GERENCIAMENTO, SEGURANÇA E QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA EM UTI (APROXIMADAMENTE 4% DAS QUESTÕES):

1. Custos
2. Indicadores de qualidade e desempenho
3. Prevenção de infecções
4. Prevenção de eventos adversos

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA ESTUDO

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. *Requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva*. Resolução RDC – 7 de 25/02/10.
2. American Heart Association. *2010 AHA Guidelines for CPR & ECC*. Disponível em: http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/Science/Guidelines/2010-AHA-Guidelines-for-CPR-ECC_UCM_317311_SubHomePage.jsp.
3. Conselho Federal de Enfermagem. *Lei do exercício profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem*. Disponível em: www.portalcofen.gov.br.
4. Dochterman JM, Bulechek GM. *Classificação das intervenções de enfermagem (NIC)*. 4ª ed. São Paulo: Artmed; 2008.
5. NANDA Internacional. *Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação – 2009 – 2011*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
6. Fischbach F. *Manual de enfermagem: exames laboratoriais e diagnósticos*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan; 2004.
7. Freitas GF, Oguisso T. *Ética no contexto da prática de enfermagem*. Rio de Janeiro: Medbook; 2010.
8. Knobel E. *Conduitas no paciente grave*. 3ª ed. São Paulo: Atheneu; 2006.
9. Morton PG, Fontaine DK, Hudak CM, Gallo BM. *Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan; 2007.
10. Padilha KG, Vattimo MFF, Silva SC, Kimura M. *Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico*. São Paulo: Manole; 2010.
11. Porth CM, Kunert MP. *Fisiopatologia*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan; 2004.
12. Smeltzer SC, Bare BG. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan; 2009.
13. Sousa RMC, Calil AM, Paranhos WY, Malvestio MA. *Atuação no trauma: uma abordagem para a enfermagem*. São Paulo: Atheneu; 2009.
14. Oguisso T. *O exercício da Enfermagem: uma abordagem ético-legal*. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2010.

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 2011 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – PEDIÁTRICA (TENTI-PED) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PERCENTUAL DE QUESTÕES POR CONTEÚDO

PADRÕES DE RESPOSTA HUMANA NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA, SEGUNDO A TAXONOMIA II DA NORTH AMERICA NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION (NANDA – INTERNATIONAL 2009-2011) (APROXIMADAMENTE 60% DAS QUESTÕES):

- **Nutrição**- atividades de ingerir, assimilar e usar nutrientes com fins de manter e reparar tecidos e produzir energia (Ingestão, Metabolismo, Hidratação);
- **Eliminação e Troca**- secreção e excreção de produtos residuais do organismo (Função urinária, Função gastrointestinal, Função respiratória);
- **Atividade e Repouso**- produção, conservação, gasto ou equilíbrio de recursos energéticos (Sono e repouso, Atividade e exercício, Respostas cardiovasculares e pulmonares, Autocuidado);
- **Percepção e Cognição**- sistema humano de processamento de informações que inclui atenção, orientação, sensações, percepção, cognição e comunicação (Orientação, Sensação e percepção, Cognição, Comunicação);
- **Papéis e relacionamentos**- conexões e associações positivas e negativas entre pessoas ou grupos de pessoas e meios pelos quais essas conexões são demonstradas (Papéis de cuidador, Relações familiares, Desempenho de papel);
- **Enfrentamento e Tolerância ao Estresse**- lidar com os eventos/ processos da vida (Respostas de enfrentamento, Estresse neurocomportamental);
- **Segurança e Proteção**- estar livre de perigo, lesão física ou dano do sistema imunológico; preservação contra perdas; proteção da segurança e seguridade (Infecção, Lesão física, Riscos ambientais, Processos defensivos, Termorregulação);
- **Conforto**- sensação de bem-estar ou conforto mental físico ou social (Conforto físico, Conforto Ambiental, Conforto Social);
- **Crescimento e Desenvolvimento**- aumentos apropriados para a idade nas dimensões físicas, maturação de sistemas orgânicos e/ ou progressão através dos estágios de desenvolvimento (Crescimento, Desenvolvimento).

GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (APROXIMADAMENTE 15% DAS QUESTÕES):

Gerenciamento de Recursos em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Gestão da Qualidade da Assistência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Segurança do Paciente em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.

ABORDAGEM DO CUIDADO (APROXIMADAMENTE 25% DAS QUESTÕES): Comunicação da Equipe de Enfermagem com Paciente e Família em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Cuidado Centrado no Paciente e Família Baseado no Modelo Calgary de Avaliação e Modelo Calgary de Intervenção na Família; Planejamento do Ambiente Físico, Psicológico e Social de Cuidado em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Ética do Cuidado em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.

A contextualização do conteúdo programático descrito considerará as seguintes competências norteadoras da assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica:

- **Cognitiva** - capacidade de solucionar problemas e identificar lacunas no próprio conhecimento;
- **Técnica** - habilidades profissionais (realização de manobras e procedimentos, utilização de aparelhos e materiais);
- **Contextual** - capacidade de atuar em diferentes cenários de trabalho e de administrar o tempo;
- **Integrativa** - julgamento clínico, científico e humanístico, inter-relacionando o conhecimento básico ao profissional;
- **Relacional** - trabalho em equipe e habilidade de comunicação interpessoal;
- **Afetivo-moral** - capacidade cuidadora, de tolerância, respeito e responsabilidade individual e profissional;
- **Hábitos mentais** - observação da própria prática, atenção sistemática, curiosidade crítica, reconhecimento e correção dos próprios erros.²

As questões propostas retratarão situações vivenciadas por Enfermeiros Intensivistas Pediatras, e avaliarão os candidatos quanto a sua capacidade de:

- Reconhecer alterações reais ou potenciais das funções orgânicas de pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (realização de anamnese e exame físico, avaliação de dados laboratoriais, exames diagnósticos e parâmetros de monitoração, aplicação de instrumentos de avaliação e classificação);
- Interpretar dados relacionados aos padrões de resposta humana funcionais, fisiológicos e psicossociais de pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, de maneira a estabelecer julgamentos clínicos;
- Selecionar as intervenções de enfermagem apropriadas para:

a. corrigir, impedir ou minimizar alterações das funções orgânicas;

b. otimizar funções orgânicas;

c. prevenir complicações;

d. proporcionar conforto e alívio do sofrimento;

e. facilitar a comunicação efetiva com a criança;

f. contemplar a família no processo de cuidado, identificando suas necessidades, demandas, reações frente a hospitalização e suas estratégias de enfrentamento;

- Propor intervenções de enfermagem baseadas nas teorias do desenvolvimento infantil;
- Demonstrar conhecimento sobre procedimentos técnicos e terapêuticos, métodos de monitoração e no manejo da tecnologia utilizada em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Demonstrar conhecimento na implementação segura do processo de medicação de em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Demonstrar conhecimento sobre as diretrizes do suporte básico e avançado de vida em pediatria;
- Aplicar os preceitos éticos da profissão durante a prestação da assistência de Enfermagem aos pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Desempenhar funções gerenciais do enfermeiro em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Promover o cuidado centrado no paciente e família;
- Realizar avaliação da família seguindo o Modelo Calgary de Avaliação da Família;
- Propor intervenções com a família seguindo o Modelo Calgary de Intervenção na Família.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA ESTUDO

1. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e Classificação 2009-2011. North American Nursing Diagnosis Association. Porto Alegre: Artmed, 2009.
2. Viana RAPP. Competências do enfermeiro na terapia intensiva. In: Viana RAPP, Whitaker IY [et al.] Enfermagem em terapia intensiva: práticas e vivências. Porto Alegre: Artmed, 2011. p. 113-120.
3. Hazinski MF. Manual of pediatric critical care. St. Louis: Mosby, 1999.
4. Conselho Federal de Enfermagem. Lei do exercício profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://site.portalcofen.gov.br/>
5. Pedreira MLG, Harada MJCS (organizadoras). Enfermagem dia a dia - segurança do paciente. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2009.
6. Pedreira MLG, Harada MJCS (editores). O erro humano e a segurança do paciente. São Paulo: Atheneu; 2006.
7. Pettengill MAM, Souza RP. A humanização e o suporte emocional: equipe, familiares e pacientes. In: Viana RAPP, Whitaker IY [et al.] Enfermagem em terapia intensiva: práticas e vivências. Porto Alegre: Artmed, 2011. p. 87-100.
8. Kurciant P (coordenadora). Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
9. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. Disponível em: http://www.heart.org/idc/groups/heartpublic/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf
10. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo - COREN-SP. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente - REBRAENSP - Polo São Paulo. 10 passos para a segurança do paciente. 2010. Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente.pdf
11. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 07/2010. Disponível em: <http://www.amib.org.br/pdf/RDC-07-2010.pdf>
12. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo - COREN-SP. Projeto competências. 2009. Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/projetocompetencia_web.pdf
13. Hockenberry MJ, Winkelstein W. Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
14. Wright LM, Leahey M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. São Paulo: Editora Roca, 2008.

15. Curley MAQ, Moloney-Harmon PA. Critical care nursing of infants and children. Philadelphia: WB Saunders Company, 2001. Disponível em: http://repository.upenn.edu/miscellaneous_papers/4/
16. Brasil. Instituto Nacional de Câncer. Comunicação de notícias difíceis: compartilhando desafios na atenção a saúde. Rio de Janeiro: INCA, 2010.
17. Brasil. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Humanização da Assistência a Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
18. Brasil. Ministério da Saúde. Lei n. 8069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial. 16 de julho de 1990.
19. Carvalho WB, Souza N, Souza RL. Emergência e Terapia Intensiva Pediátrica. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.
20. Leão ER, Silva CPR, Alvarenga DC, Mendonça SHF. Qualidade em Saúde e Indicadores como Ferramenta de Gestão. São Caetano do Sul: Editora Yendis, 2008. p.1334.



ANEXO VI

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 2011 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PERCENTUAL DE QUESTÕES POR CONTEÚDO

ASSISTENCIA AO RECEM NASCIDO NORMAL

1. Assistência ao recém nascido normal (Adaptação extra-uterina, Cuidados com recém nascido na sala de parto; Tocotrauma, Nomenclatura perinatal e neonatal, Exame físico do recém nascido, Cuidados ao recém nascido em alojamento conjunto, Triagem neonatal, Amamentação; Hiperbilirrubinemia; Incompatibilidade do Fator Rh; Síndrome de abstinência neonatal.

ASSISTENCIA AO RECÉM NASCIDO PRÉ TERMO

1. Assistência ao recém nascido pré-termo (Classificação e características do recém nascido prematuro; Desenvolvimento neuro comportamental.

2. Complicações frequentes do recém nascido (Termorregulação, Asfixia neonatal; Insuficiência respiratória; Infecções neonatais; Distúrbio metabólico; Enterocolite necrotizante, Crises de apneia, Hemorragia intracraniana; Distúrbio hematológico; Retinopatia da prematuridade).

NUTRIÇÃO

1. Nutrição enteral e parenteral do recém nascido.

2. Cuidados com administração da dieta enteral e parenteral.

3. Dieta enteral com início precoce e seguro (Ex: indicação, posição do paciente, forma de administração).

4. Dieta parenteral com início precoce e seguro (Ex: indicação, controle glicêmico, acesso para infusão).

5. Complicações relacionadas à nutrição.

INFECÇÕES NEONATAIS CONGENITAS E ADQUIRIDAS

1. Patologias relacionadas às infecções neonatais (Hepatite, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes, HIV, Sepsis, Meningite, Impetigo, Sífilis, Conjuntivites).

2. Prevenção de infecções nas unidades neonatais.

3. Cuidados relacionados à inserção e manutenção de cateteres venosos central no recém nascido.

PECULIARIDADES NO PREPARO E ADMINISTRAÇÃO FÁRMACOS NO PERÍODO NEONATAL.

Os Conteúdos acima descritos serão incluídos no Processo de Enfermagem aplicado aos seguintes temas:

SISTEMA NEUROLÓGICO (APROXIMADAMENTE 12% DAS QUESTÕES):

1. Patologias relacionadas ao sistema neurológico (Convulsão neonatal, Hidrocefalia).

2. Avaliação neurológica (Capurro, Ballard, Dobowitz).

3. Interpretação de exames laboratoriais (Ex: Osmolalidade, Na; Líquido cefalorraquiano, Gasometria arterial) e Exames por Imagem (Radiografia de tórax, Tomografia e Ressonância magnética).

4. Administração de agentes farmacológicos (anticonvulsivante e sedação).

5. Neurocirurgias (Correção de mielomeningocele; Válvula de derivação ventrículo peritoneal e Derivação externa).

SISTEMA CARDIOVASCULAR (APROXIMADAMENTE 12% DAS QUESTÕES):

1. Patologias clínicas e cirúrgicas relacionadas ao sistema cardiovascular (Coarctação de aorta, Tetralogia de Fallot, CIA, CIV, Persistência do canal arterial - PCA).

2. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem (ECG, Ecocardiograma e Holter).

3. Administração de agentes farmacológicos (Ex: vasopressores, anti-hipertensivos, vasodilatadores, agente trombolíticos, anticoagulantes).

4. Hipertensão arterial neonatal.
5. Ressuscitação cérebro cardio pulmonar.
6. Transporte do recém nascido.

SISTEMA RESPIRATÓRIO (APROXIMADAMENTE 24% DAS QUESTÕES):

1. Patologias relacionadas ao sistema respiratório (Doença da membrana hialina; Síndrome de aspiração de mecônio; Displasia broncopulmonar; Pneumotórax; Hipertensão pulmonar; Pneumonias no período neonatal; Taquipnéia transitória neonatal; Hérnia diafragmática).
2. Interpretação de exames laboratoriais.
3. Monitorização relacionada ao sistema respiratório (Saturação de O₂, Capnografia).
4. Interpretação de dados referente a ventilação mecânica neonatal invasiva e não invasiva (volume total, volume minuto, FiO₂, frequência respiratória, PEEP, modalidade de ventilação mecânica).
5. Prevenção de complicações relacionadas à ventilação mecânica neonatal.
6. Administração de agentes farmacológicos (Sedativos, analgésicos, broncodilatadores, surfactante, antibioticoterapia).

SISTEMA GASTROINTESTINAL (APROXIMADAMENTE 12% DAS QUESTÕES):

1. Patologias relacionadas a alterações do sistema gastrointestinal (Sangramento digestivo; Refluxo gastroesofágico; Gastrósqüise; Onfalocele, Obstruções duodenais; Atresia de esôfago).
2. Administração de agentes farmacológicos em paciente com distúrbios do sistema gastrointestinal.
3. Interpretação de exames (EED, Vídeo - deglutograma).

SISTEMA RENAL E UROLÓGICO (APROXIMADAMENTE 10% DAS QUESTÕES):

1. Patologias relacionadas ao sistema renal e urinário (Hidronefrose, Insuficiência renal; Válvula uretro posterior).
2. Interpretação de exames laboratoriais (Eletrólitos, Uréia, Creatinina, *Clearance* de Creatinina, Níveis séricos dos fármacos).
3. Cuidados durante a administração de fármacos nefrotóxicos e ototóxicos (Antibióticos; Radiocontraste, Inibidores de ECA, Antiinflamatórios não hormonais).
4. Indicações e modalidades de terapia de substituição renal (diálise peritoneal).

SISTEMA ENDÓCRINO (APROXIMADAMENTE 10% DAS QUESTÕES):

1. Patologias relacionadas às alterações do sistema endócrino (Distúrbio metabólico, Erro inato do metabolismo).
2. Interpretação de exames laboratoriais (Glicemia, Nível de hormônios, Eletrólitos; Osmolaridade e Densidade urinária).
3. Administração de fármacos (insulinas, hormônio antidiurético).

ÉTICA, BIOÉTICA E LEGISLAÇÃO (APROXIMADAMENTE 6% DAS QUESTÕES).

PROCESSO DE ENFERMAGEM (APROXIMADAMENTE 6% DAS QUESTÕES).

SEGURANÇA E QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA EM UTI NEONATAL (APROXIMADAMENTE 6% DAS QUESTÕES).

ASPECTOS PSICOSOCIAIS (APROXIMADAMENTE 2% DAS QUESTÕES).

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA ESTUDO

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Requisitos mínimos para funcionamento de unidades de terapia intensiva.** Resolução RDC - 7 de 24 de fevereiro de 2010.
2. American Heart Association. **2010 AHA Guidelines for CPR & ECC.** Disponível em: <http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/Science/Guidelines/2010-AHA-G.jsp>.
3. Bertagnon JR; Segre CAM. Terminologia técnica no período neonatal. In: Segre, CAM; Armellini, PA; Marino, WT. **RN.** 4. ed. São Paulo: Sarvier, 1995.
4. Brasil - Ministério da Saúde – Portal da Saúde. Disponível: <http://portalweb02.saude.gov.br>. Acesso em: 12 nov. 2010

5. Bueno, M.; Belli, Maria AJB; Kimura, AF (Org.). **Manual de assistência em enfermagem neonatal**. São Paulo: Difusão Editora, 2009.
6. Carpenito-Moyet LJ. **Diagnósticos de enfermagem: aplicação à prática clínica**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
7. Carvalho Werther Bruno de. et al. **Manual de terapia intensiva pediátrica**. São Paulo: Atheneu, 1996.
8. Cintra EA; Nishide VM; Nunes WA. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.
9. Conselho Federal de Enfermagem. **Lei do exercício profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: www.portalcofen.gov.br
10. Costerano Regina G. Santini. **Ambiente terapêutico de cuidado ao recém nascido internado em UTI neonatal**. Florianópolis: Unifra, 2001.
11. Einloft Liane; Zen Jaqueline; Dias Vera L; Fuhrmeister Marília. **Manual de enfermagem em UTI pediátrica**. Rio de Janeiro: Medsi, 1996.
12. Fischbach F. **Manual de enfermagem: exames laboratoriais e diagnósticos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
13. Freitas GF; Oguisso T. **Ética no contexto da prática de enfermagem**. Rio de Janeiro: Medbook, 2010.
14. Guyton AC; Hall JE. **Tratado de fisiologia médica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
15. Kelnar Christopher JK; Harvey David; Simpson Carol. **O Recém nascido doente**. São Paulo: Santos, 1999.
16. Kenner Carole. **Enfermagem neonatal**. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2001.
17. Knobel E. **Condutas no paciente grave**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
18. Lopes SMB; Lopes JMA. **Follow-up do recém-nascido de alto risco**. Rio de Janeiro: Medsi, 1999.
19. Morton PG; Fontaine DK; Hudak CM; Gallo BM. **Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
20. Nader Silvana Salgado; Pereira Denise Neves. **Atenção integral ao recém nascido**. Guia de supervisão de saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004.
21. NANDA Internacional. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação - 2009 - 2011**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
22. Oguisso T. **O exercício da Enfermagem: uma abordagem ético-legal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
23. Padilha KG; Vattimo MFF; Silva SC; Kimura M. **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. São Paulo: Manole, 2010.
24. Silva, RNM. Intervenção no período neonatal. In: **Novo manual de follow-up do recém-nascido de alto-risco**. Silva, OPV. SOPERJ; SBP. Manuais virtuais. Disponível em: <http://www.sbp.com.br>. Acesso em: nov. 2010.
25. Smeltzer SC; Bare BG. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
26. Sousa RMC; Calil AM; Paranhos WY; Malvestio MA. **Atuação no trauma: uma abordagem para a enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2009.
27. Wong DL. **Enfermagem pediátrica elementos essenciais a intervenção efetiva**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. p. 802 - 817.

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 2011 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

- 1.O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções da seção **PROVA DE TÍTULOS** e do **ANEXO II** deste Edital.
- 2.O candidato deverá preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.
- 3.A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos dois anos que antecedem o dia 30 de abril de 2011, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens.
- 4.A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo Candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do Candidato.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	
Nome do Candidato	
Modalidade (Adulto, Pediátrica ou Neonatal)	
Nº de Inscrição (Uso da Secretaria da ABENTI)	

BLOCOS OBRIGATÓRIOS

BLOCO 1: Identificação do Candidato. Não Pontua.

BLOCO 2: Tempo de Atuação como Enfermeiro em áreas de Terapia Intensiva, Cuidados Críticos ou Cuidados Intensivos, em Assistência, Gerência, Ensino e/ou Pesquisa. Pontua a partir do 3º ano de atuação, retroativo a 30 de abril de 2011		Pontuação	Por ano completo	Pontuação Total
2.1	Atuação em Assistência.	1,0		
2.2	Atuação em Gerência.	1,0		
2.3	Atuação em Ensino do Magistério Superior.	1,0		
2.4	Atuação em Pesquisa.	1,0		
Total do Bloco Limitado a 10 pontos.				

BLOCO 3: Participação em Eventos, como Ouvinte/Congressista. Nos 9 (nove) anos antecedentes a 30 de abril de 2011.		Pontuação	Por Evento	Pontuação Total
3.1	Evento Nacional nos 2 (dois) anos antecedentes a 30 de abril de 2011.	1,5		
3.2	Evento Nacional a partir do 2º ano antecedente a 30 de abril de 2011.	1,0		
3.3	Evento Internacional nos 2 (dois) anos antecedentes a 30 de abril de 2011.	2,0		
3.4	Evento Internacional a partir do 2º ano antecedente a 30 de abril de 2011.	1,5		
Total do Bloco Limitado a 5 pontos.				

BLOCO 4: Formação Acadêmica. Sem limite de tempo antecedente a 30 de abril de 2011.		Pontuação	Por Curso	Pontuação Total
4.1	Doutorado concluído	5,0		
4.2	Mestrado concluído	3,0		

4.3	Especialização concluída	1,5		
4.4	Residência/Aprimoramento concluído	1,5		
Total do Bloco Limitado a 10 pontos.				

BLOCO 5: Cursos de Imersão. Sem limite de tempo antecedente a 30 de abril de 2011.		Pontuação	Por Curso	Pontuação Total
5.1	Curso realizado nos 2 (dois) anos antecedentes a 30 de abril de 2011.	1,5		
5.2	Curso realizado a partir do 2º ano antecedente a 30 de abril de 2011.	1,0		
Total do Bloco Limitado a 5 pontos.				

BLOCO 6: Título de Especialista. Sem limite de tempo antecedente a 30 de abril de 2011.		Pontuação	Por Título	Pontuação Total
6.1	Título de Enfermeiro Especialista outorgado por Sociedade de Especialista, em conformidade com a regulamentação do COFEN	1,5		
Total do Bloco Limitado a 5 pontos.				

BLOCOS ADICIONAIS

BLOCO 7: Instrutor de Cursos de Imersão. Sem limite de tempo antecedente a 30 de abril de 2011.		Pontuação	Por Curso	Pontuação Total
7.1	Curso. Pontua por ano completo de atuação	5,0		
Total do Bloco Limitado a 5 pontos.				

BLOCO 8: Aulas, Palestras, Conferências, Participação em Mesas-Redondas. Nos 9 (nove) anos antecedentes a 30 de abril de 2011.		Pontuação	Por Participação	Pontuação Total
8.1	Evento Nacional	3,0		
8.2	Evento Internacional	4,0		
Total do Bloco Limitado a 5 pontos.				

BLOCO 9: Organização de Eventos. Sem limite de tempo antecedente a 30 de abril de 2011.		Pontuação	Por Evento	Pontuação Total
9.1	Por Participação	5,0		
Total do Bloco Limitado a 5 pontos.				

BLOCO 10: Trabalhos apresentados em Eventos. Nos 9 (nove) anos antecedentes a 30 de abril de 2011.		Pontuação	Por Trabalho	Pontuação Total
10.1	Evento Nacional	3,0		
10.2	Evento Internacional	4,0		
Total do Bloco Limitado a 10 pontos.				

BLOCO 11: Publicações. Nos 9 (nove) anos antecedentes a 30 de abril de 2011.		Pontuação	Por Publicação	Pontuação Total
11.1	Resumo publicado em Anais de Eventos da Área/Modalidade do Concurso	3,0		
11.2	Trabalho publicado em Periódico da Área/Modalidade do Concurso.	5,0		

11.3	Capítulo de livro publicado na Área/Modalidade do Concurso	10		
11.4	Organização de livro publicado na Área/Modalidade do Concurso	20		
<i>Total do Bloco Limitado a 20 pontos.</i>				

<i>Pontuação Total do Bloco 2 Limitado a 10 pontos.</i>		
<i>Pontuação Total do Bloco 3 Limitado a 5 pontos.</i>		
<i>Pontuação Total do Bloco 4 Limitado a 10 pontos.</i>		
<i>Pontuação Total do Bloco 5 Limitado a 5 pontos.</i>		
<i>Pontuação Total do Bloco 6 Limitado a 5 pontos.</i>		
<i>Pontuação Total do Bloco 7 Limitado a 5 pontos.</i>		
<i>Pontuação Total do Bloco 8 Limitado a 5 pontos.</i>		
<i>Pontuação Total do Bloco 9 Limitado a 5 pontos.</i>		
<i>Pontuação Total do Bloco 10 Limitado a 10 pontos.</i>		
<i>Pontuação Total do Bloco 11 Limitado a 20 pontos.</i>		
<i>Pontuação Mínima a Ser Obtida na Prova de Títulos (Nota 5,2)</i>		29
<i>Total de Pontos Obtidos pelo Candidato na Prova de Títulos</i>		
<i>Nome do Candidato</i>		
<i>Assinatura</i>		

ANEXO VIII

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 2011 PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA – ADULTO (TENTI-AD), OU PEDIÁTRICA (TENTI-PED), OU NEONATAL (TENTI-NEO) PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA – ABENTI

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, (NOME COMPLETO) _____,

(NACIONALIDADE) _____,

(RG nº) _____ (Órgão Emissor) _____ (UF) _____ (Data de emissão) _____,

(CPF nº) _____, Enfermeira(o), inscrita(o) no COREN/(UF) sob o número (_____/_____), declaro para fins de Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos 2011 para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva _____ (INDICAR APENAS UMA ÁREA: ADULTO, PEDIÁTRICA OU NEONATAL) promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem de Terapia Intensiva – ABENTI, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta, caracterizando-se tentativa de fraude, sujeito a penalidades, incluindo minha eliminação sumária do Concurso,

(LOCAL) _____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato